



# CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 420 - Geografia

ANO ESCOLAR DE 2019/2020

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO  
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

8<sup>a</sup> RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 420 - Geografia

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
436	8629019093	JOANA PATRÍCIA GOMES BRANCO	160003 - Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha	EXT	19	ANUAL	
490	3415161609	TÂNIA CRISTINA DE PINHO ALVES	161949 - Agrupamento de Escolas de Esmoriz/Ovar Norte	EXT	19	TEMPORÁRIO	
495	3983820514	TERESA MARIA MOREIRA VERGUEIRA	152870 - Agrupamento de Escolas Clara de Resende, Porto	EXT	16	TEMPORÁRIO	
516	8918744501	MIGUEL BIDARRA CARDOSO	170434 - Agrupamento de Escolas Gil Paes, Torres Novas	EXT	C	TEMPORÁRIO	
521	3429656796	SUSANA CRISTINA BARBOSA PINTO	152493 - Agrupamento de Escolas de Vila D'Este, Vila Nova de Gaia	EXT	17	TEMPORÁRIO	
531	6762452981	MARIA HELENA AFONSO DE MORAIS DE MOURA	150850 - Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, Esposende	EXT	17	TEMPORÁRIO	
554	4593451175	ANDREIA SOARES FECHA	153011 - Agrupamento de Escolas Gaia Nascente, Vila Nova de Gaia	EXT	18	TEMPORÁRIO	
722	6757778041	DANIELA PRIMO FERREIRA DE OLIVEIRA	152213 - Agrupamento de Escolas Leonardo Coimbra-Filho, Porto	EXT	10	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).